Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro n.º 2 - Registro Geral

Atos e referencias	MATRICULA N.º 06 DATA: 12-jan-1.976
M Prot. 1 Nº 020	Data de terreno sob nº 6 da quadra nº 30, com frente para a Avenida Rio Branco, nesta cidade e comarca de Adamantina, - medindo 18,00m de frente por 32,00m da frente aos fundos, - com a área superficial de 576,00m2., confrontando de um lado com a data 5, de outro com a Avenida Ademar de Barros e pelos fundos com a data 7, contendo um prédio de tijolos, - coberto com telhas, próprio para oficina mecânica.- Eu , oficial maior, datilografei e subscrevi.
1- R. 1 12-1-76 D=NIHIL	Adquirentes :- Maria Tiveron Tebaldi, casada com Luiz Tebaldi; Aparecida Tiveron Tebaldi, casada com Ernesto Tebaldi,- Iracema Tiveron Marini, casada com Rivaldo Marini, Alda Tiveron Martins, casada com José Parussolo Martins e Irene Tiveron, solteira, maior, do lar, eles pecuaristas, todos brasileiros, residentes nesta cidade.- Transcrição 12.668 deste Cartório.- Transmitente :- Espólio de Antonio Tiveron.-- Partilha-1º Ofício de Justiça local. Formal expedido aos 25 de novembro de 1.974, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ion Plens MM. Juiz de Direito desta comarca.- Valor Cr$ 22.371,00. -- Eu , oficial maior, datilografei e subscrevi.- EM TEMPO.- O imóvel pertence aos adquirentes na seguinte proporção:- aos quatro primeiros adquirentes, uma parte - ideal, correspondente a 8/9 (oito nonos) do imóvel; e, a última adquirente, uma parte ideal correspondente a 1/9 (um' novo) do imóvel, sendo compreendido os casais nos quatro primeiros adquirentes.- Ressalvo o presente "em tempo.- Eu - , oficial maior, datilografei e subscrevi.-
R. 02 Prot.1-A Nº 55528 10-07-89	Adquirentes - viúva-meeira:- APARECIDA TIVERON THEBALDO, - também conhecida por Aparecida Tiveron Tebaldi, do lar, residente nesta cidade, CIC:- 069.543.268-01; Herdeiros-filhos:- NEYDE TEBALDI TRENTINO, do lar, casada sob o regime de comunhão de bens com João Trentino, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente nesta cidade, CIC:- 040.885.811-72; ANTONIO TEBALDI, pecuarista, casado sob o regime de comunhão de bens com Ana Tascinari Tebaldi, antes da vigência - da Lei 6.515/77, residente na cidade de Fátima do Sul-MS.,- CIC:- 613.172.848-87; ALECIO TEBALDI, agricultor, casado - sob o regime de comunhão parcial de bens com Neide Frata Tebaldi, na vigência da Lei 6.515/77, residente no município de Flórida Paulista, desta comarca, CIC:- 647.680.888-72; - ROMILDO TEBALDI, pecuarista, casado sob o regime de comunhão de bens com Elza Cornacini Tebaldi, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº 9.957 deste Cartório, residente na cidade de Fátima do Sul-MS., CIC:- 004.963.348-16; e, ROBERTO TEBALDI, solteiro, - maior, agricultor, residente nesta cidade, CIC:- 051.796.-418-02, todos brasileiros; Transmitente:- ESPÓLIO DE ERNESTO THEBALDO, que também era conhecido por Ernesto Tebaldi,- CIC:- 168.286.158-91; Título:- Partilha; Forma do título: Formal de Partilha expedido em 16 de março de 1.989 e Aditado em 06 de julho de 1.989, extraído dos Autos de Arrolamento nº 213/87, pelo 2º Ofício Judicial local, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Donizete Aparecido Pinheiro da - Silveira, MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Judicial desta co

= CONTINUA NO VERSO =

M: matricula - R: registro - Av: averbação

MATRICULA N.º06 (seis)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2021 21:24:49

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Atos e referencias	Livro n.º 2 - Registro Geral
	(co)marca, cuja partilha foi homologada por r. sentença - de 15 de fevereiro de 1.989, transitada em julgado; Valor:- NCz$ 45,40; Valor venal-2/9 do imóvel:- NCz$ ..... 2.722,36; Objeto da transmissão:- Uma parte ideal cor-respondente a 2/9 ou 10/45 avos do imóvel matriculado, cabendo à viúva-meeira parte ideal correspondente a 1/9 ou 5/45 avos; e, aos herdeiros-filhos parte ideal correspondente a 1/45 avos, a cada um, do imóvel; Imóvel cadastrado na Prefeitura local sob nº 00060100-4.- Eu [assinatura], oficial maior, datilografei, conferi e subscrevi.- Deste:- 76,50; Guia:- 127/89.-
AV. 03 Prot.1-A Nº 59646 14 05 91	Certifico, conforme requerimento datado de 08 do corrente, acompanhado de cópia reprográfica da certidão de casamento nº 229, expedida pelo Cartório do Registro Civil deste Distrito, legalizados e arquivados, que foi requerido e faço esta averbação para constar que a adquirente Irene Tiveron, casou-se em 30 de outubro de 1976, com ANTONIO HERMENEGILDO, passando a assinar-se: IRENE TIVERON HERMENEGILDO, - sendo adotado o regime de comunhao de bens.- Nada mais. -- Dou fé.- Eu [assinatura], escrevente autorizado, datilografei, conferi e subscrevi.- Desta:- 300,00; Guia:- 90/91.-
R. 4 22-9-99	PENHORA = Conforme Mandado Judicial expedido em 16 de setembro de 1999, pelo 2º Ofício Judicial local, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Donizete Aparecido Pinheiro da Silveira, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta comarca, extraído dos Autos de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, feito n. 1380/98, movida pela COOPERATIVA DE CRéDITO RURAL DA ALTA PAULISTA LTDA - COCREALPA, com sede na Rua Chujiro Matsuda, n. 25, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 59.869.560/0001-20, contra o proprietário RIVALDO MARINI, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Rua Josefina D'Antonia Tiveron, n. 615, nesta cidade, portador do CIC n. 075.034.408-30, E OUTRO, para cobrança da quantia de R$ 39.663,58 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), parte ideal correspondente a 2/9 (dois nonos) do imóvel pertencente ao executado foi penhorada, sendo nomeado fiel depositário o próprio executado Rivaldo Marini. Consta do Auto de Penhora e Depósito lavrado em 23 de junho de 1999, que faz parte integrante do título, que o executado e s/mr. IRACEMA TIVERON MARINI, foram intimados da penhora.- Deste:- R$ 43,58; Guia:- 180/99.-. O Oficial, [assinatura] (Ademar Luís Vergilio)
AV. 5 22-10-99	Por requerimento do proprietário datado de 21 de outubro de 1999, acompanhado de cópias reprográficas da certidão de casamento n. 3.447, expedida em 13-2-88, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local e dos documentos pessoais adiante mencionados, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que o proprietário ROBERTO TEBALDI, RG. n. 17.691.507-SSP/SP e CIC n. 051.796.418-02, casou-se em 13 de fevereiro de 1988, com SILVIA MARIA ALVES DAS NEVES, a qual passou a assinar-se SILVIA MARIA ALVES DAS NEVES TEBALDI, portadora do RG. n. 000.918.094-SSP/MS e do CIC n. 582.870.861-91, sendo adotado o regime da comunhão de bens, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n. 9.585 deste Registro. Desta:- R$ 2,63; Guia:- 201/99.-.-.- O Oficial, [assinatura] (Ademar Luís Vergilio)
R. 6 22-10-99	Conforme Formal de Partilha expedido em 17 de setembro de 1999, pelo 1º Ofício Judicial local, devidamente assinado

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2021 21:24:49

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

MATRÍCULA	FICHA
6	2

pelo Exmo. Sr. Dr. Donizete Aparecido Pinheiro da Silveira, MM. Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara desta comarca, sendo a partilha homologada por r. sentença de 12 de agosto de 1999, transitada em julgado, extraído dos Autos de Arrolamento n. 810/99, dos bens deixados por falecimento de APARECIDA TIVERON THEBALDO, também conhecida por Aparecida Tiveron Tebaldi, cujo óbito ocorreu em 30-6-99, no estado civil de viúva, parte ideal correspondente a 1/9 ou 5/45 avos do imóvel, avaliada em R$ 2.955,15 (dois mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos), *foi partilhada e coube aos herdeiros-filhos* ALÉCIO TEBALDI, RG. n. 13.322.014-SSP/SP e CIC n. 847.680.888-72, agricultor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Neide Frata Tebaldi, RG. n. 13.324.956-6 e CIC n. 164.603.898-37, do lar, residentes e domiciliados na Rua Domingos Xavier, n. 118, nesta cidade; NEYDE TEBALDI TRENTINO, RG. n. 4.830.621-SSP/SP e CIC n. 164.599.958-00, professora primária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com João Trentino, RG. n. 4.166.897-SSP/SP e CIC n. 040.885.811-72, agricultor, residentes e domiciliados na Alameda Fernão Dias, n. 972, nesta cidade; ANTONIO TEBALDI, RG. n. 6.077.100-SSP/SP e CIC n. 613.172.848-87, agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com Ana Tascinari Tebaldi, RG. n. 7.628.108-SSP/SP e CIC n. 582.928.961-04, do lar, residentes e domiciliados na Avenida Benfica, n. 1.902, na cidade de Fátima do Sul-MS; ROMILDO TEBALDI, RG. n. 12.393.942-SSP/SP e CIC n. 004.963.348-16, agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n. 9.957 deste Registro, com Elza Cornacini Tebaldi, RG. n. 17.236.425-SSP/SP e CIC n. 069.532.078-50, do lar, residentes e domiciliados na Rua Celso Joaquim de Barros, n. 1.774, na cidade de Fátima do Sul-MS; e, ROBERTO TEBALDI, RG. n. 17.691.507-SSP/SP e CIC n. 051.796.418-02, agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob n. 9.585 deste Registro, com Sílvia Maria Alves das Neves Tebaldi, RG. n. 000.918.094-SSP-MS e CIC n. 582.870.861-91, comerciária, residentes e domiciliados na Fazenda Agua Branca, município de Caarapó-MS, todos brasileiros, *na proporção ideal de 1/45 avo, a cada um, do imóvel*.- Deste:- R$ 160,66; Guia:- 201/99.-.
O Oficial, (Ademar Luís Vergilio)

AV. 7-M. 6, em 27 de maio de 2008.

Por requerimento datado de 21 de maio de 2008, acompanhado de cópias reprográficas da certidão de casamento n. 377, expedida em 26-12-91, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais deste distrito e dos documentos pessoais adiante mencionados, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que os proprietários MARIA TIVERON TEBALDO, RG n. 32.330.676-7-SSP/SP e CIC n. 206.477.028-35 e seu marido LUIZ TEBALDO, RG n. 3.111.397-SSP/SP e CIC n. 057.564.308-06, que têm os nomes assim grafados, são casados desde 27 de setembro de 1941, sob o regime de comunhão de bens, portanto, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77. Título prenotado sob n. 105.107, em 26-5-08. Desta:- R$ 9,30; Guia:- 96/08.-.-.-.-.-.
O Substº do Oficial, (José de Oliveira Santos Neto)

= CONTINUA NO VERSO =

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2021 21:24:49

MATRÍCULA 6 | FICHA 2 VERSO

R. 8-M. 6, em 27 de maio de 2008.

Conforme Formal de Partilha expedido em 16 de outubro de 1997 e aditado em 24 de agosto de 2005, pelo 2º Ofício Judicial local, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Donizete Aparecido Pinheiro da Silveira, então MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, que homologou a partilha por r. sentença de 29 de setembro de 1997, transitada em julgado, extraído dos Autos de Arrolamento n. 791/97, dos bens deixados por falecimento de LUIZ TEBALDO - CIC n. 057.564.308-06, ocorrido em 17 de outubro de 1994, no estado civil de casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com Maria Tiveron Tebaldo, *verifica-se que a parte ideal correspondente a 2/9 (dois nonos) que possuía no imóvel*, avaliada em R$ 5.509,84 (cinco mil e quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), *foi partilhada e coube à viúva-meeira* MARIA TIVERON TEBALDO, RG n. 32.330.676-7-SSP/SP e CIC n. 206.477.028-35, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias, 641, nesta cidade. Valor venal-2/9 do imóvel:- R$ 13.424,82, sendo considerado 50% desse valor para efeito de cálculo de custas e emolumentos. Título prenotado sob n. 105.108, em 26-5-08. Deste:- R$ 313,88; Guia:- 96/08.-
O Substº do Oficial, (José de Oliveira Santos Neto)

AV. 9-M. 6, em 23 de setembro de 2008.

Conforme Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora expedido em 18 de setembro de 2008, pelo 2º Ofício Judicial local, devidamente assinado pela Exma. Sra. Dra. Josiane Patricia Cabrini, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca, extraído dos Autos de Execução n. 1.380/98, legalizado e arquivado, foi determinado o cancelamento do R. 4 desta matrícula.- Título prenotado sob n. 106.215, em 22-9-08.- Desta:- R$ 9,30; Guia:- 179/08.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
O Escrevente, (Guilherme L. C. Vergilio)

AV. 10-M. 6, em 23 de setembro de 2008.

Na escritura pública referida no registro seguinte e conforme cópias reprográficas da certidão de casamento n. 5.905, expedida em 19-9-69, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais deste distrito e dos documentos pessoais adiante mencionados, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que a proprietária Iracema Tiveron Marini, RG. n. 4.830.608-3-SSP/SP e CIC n. 057.564.488-53, é casada pelo regime de comunhão de bens com Rivaldo Marini, RG. n. 2.384.840-SSP/SP e CIC n. 075.034.408-30, desde 19 de setembro de 1969, portanto, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77.- Título prenotado sob n. 106.216, em 22-9-08.- Desta:- R$ 9,30; Guia:- 179/08.-.
O Escrevente, (Guilherme L. C. Vergilio)

AV. 11-M. 6, em 23 de setembro de 2008.

Na escritura pública referida no registro seguinte e conforme cópias reprográficas da certidão de casamento n. 3.971, expedida em 20-1-62, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais deste distrito e dos documentos pessoais adiante mencionados, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que a proprietária Alda Tiveron Martins, RG. n. 32.985.089-1-SSP/SP e CIC n. 213.766.328-70, é casada pelo regime de comunhão de bens com José Parussolo Martins, RG. n. 10.672.736-9-SSP/SP e CIC 057.543.308-63,

= CONTINUA NA FICHA N. 3 =

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2021 21:24:49

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ADAMANTINA - SP

MATRÍCULA	FICHA
6	3

desde 20 de janeiro de 1962, portanto, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77.- Título prenotado sob n. 106.216, em 22-9-08.- Desta:- R$ 9,30; Guia:- 179/08.-
O Escrevente, (Guilherme L. C. Vergilio)

R. 12-M. 6, em 23 de setembro de 2008.

Pela escritura pública de venda e compra de 22 de setembro de 2008, lavrada no Tabelião de Notas local, a págs. 180/183 do livro n. 222, os proprietários Iracema Tiveron Marini e seu marido Rivaldo Marini; Alda Tiveron Martins e seu marido José Parussolo Martins; Irene Tiveron Hermenegildo, RG. n. 4.889.248-SSP/SP e CIC n. 057.564.218-15 e seu marido Antonio Hermenegildo, RG. n. 5.148.583-SSP/SP e CIC n. 544.474.028-15; Alécio Tebaldi, assistido por sua mulher Neide Frata Tebaldi; Neyde Tebaldi Trentino e seu marido João Trentino; Antonio Tebaldi e sua mulher Ana Tascinari Tebaldi; Romildo Tebaldi e sua mulher Elza Cornacini Tebaldi; Roberto Tebaldi e sua mulher Silvia Maria Alves das Neves Tebaldi; e, Maria Tiveron Tebaldo, viúva, todos já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a RICARDO ALFREDO BASSIO HADDAD, RG. n. 24.306.605-3-SSP/SP e CIC n. 255.900.568-96, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Anieli Pimentel Meneghetti Haddad, RG. n. 28.233.172-4-SSP/SP e CIC n. 261.122.958-90, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco, n. 385, nesta cidade.- Registros anteriores n. 1, 2, 6 e 8 desta matrícula.- Título prenotado sob n. 106.216, em 22-9-08.- Deste:- R$ 903,88; Guia:- 179/08.-.-.-.-.-.-.-
O Escrevente, (Guilherme L. C. Vergilio)

R. 13-M. 6, em 18 de outubro de 2011.

ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Pela Cédula de Crédito Bancário emitida nesta cidade aos 27 de setembro de 2011, os proprietários Ricardo Alfredo Bassio Haddad e sua mulher Anieli Pimentel Meneghetti Haddad, já qualificados, *alienaram fiduciariamente o imóvel* a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, deste Estado, por sua Agência desta cidade, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), pagável na forma constante do título, com vencimento final previsto para o dia 27 de setembro de 2021. Taxa de juros efetiva:- 1,90% ao mês; 25,34% ao ano. Nos termos da Lei n. 9.514/97, fica a posse do imóvel desdobrada, tornando-se os devedores fiduciantes possuidores direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Consta do título que fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento de qualquer obrigação vencida e não paga, para efeito de intimação dos devedores fiduciantes; e, para efeito de leilão, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, referida, as partes atribuíram ao imóvel o valor de R$ 630.000,00, sujeito à atualização monetária na forma constante do título. Multa contratual:- 2% sobre os valores apurados consoante disposições contidas no título. Demais condições:- As do Título. A presente Alienação Fiduciária abrange também o imóvel objeto da matrícula n. 2.685 deste Registro. Valor base para cálculo de custas e emolumentos:- R$ 340.000,00. Título prenotado sob n. 117.122, em 11-10-11. Deste:- R$ 905,19; Guia:- 198/11.-
O Escrevente, (Odair Morini).

=CONTINUA NO VERSO=

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2021 21:24:49

MATRÍCULA 6 | FICHA 3 VERSO

AV. 14-M. 6, em 29 de outubro de 2015.

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade aos 27 de outubro de 2015, legalizado e arquivado, foi autorizado pelo credor o cancelamento do R. 13, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude do pagamento da dívida que originou a sua constituição, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade. Valor base para cálculo de custas e emolumentos:- R$ 340.000,00. Título prenotado sob n. 132.814, em 28-10-15. Desta:- R$ 303,21; Guia:- 44/15.-
O Escrevente, (Odair Morini).

R. 15-M. 6, em 29 de outubro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário n. 237/3525/00261020-15, emitida nesta cidade aos 26 de outubro de 2015, os proprietários Ricardo Alfredo Bassio Haddad e sua mulher Anieli Pimentel Meneghetti Haddad, já qualificados, *alienaram fiduciariamente o imóvel* a favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco, deste Estado, por sua Agência de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais). Taxa de juros:- 1,90% ao mês - 24,90% ao ano. Nos termos da Lei n. 9.514/97, fica a posse do imóvel desdobrada, tornando-se os devedores fiduciantes possuidores direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Consta do título que fica estabelecido o prazo de carência de 15 dias, contados da data do vencimento de qualquer obrigação vencida e não paga, para efeito de intimação dos devedores fiduciantes; e, para efeito de leilão, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, referida, as partes atribuíram ao imóvel o valor de R$ 840.000,00, sujeito à atualização monetária na forma constante do título. Multa contratual:- 2% sobre os valores apurados consoante disposições contidas no título. Demais condições:- As do Título. Título prenotado sob n. 132.815, em 28-10-15. Deste:- R$ 1.486,04; Guia:- 44/15.-
O Escrevente, (Odair Morini).

AV. 16-M. 6, 29 de outubro de 2015.

Por ato de ofício, em conformidade com o disposto no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei de Registros Públicos, faço esta averbação para constar que revendo o título que deu origem o R. 15, desta matrícula, verifiquei que seu vencimento final está previsto para o dia 29 de junho de 2022, pagável na forma constante do título, dado este omitido quando do referido registro, ficando, portanto, retificado. Desta:- Nihil - "ex officio".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
O Escrevente, (Odair Morini).

AV. 17-M. 6, em 24 de junho de 2019.

PENHORA – Na certidão para averbação de penhora emitida em 10 de junho de 2019 e enviada por Pedro de Oliveira Filho, Oficial Maior do 2º Ofício Judicial local, que tem como Escrivão/Diretor Osmar Alves Nunes, através do ofício eletrônico – Protocolo PH000271003, extraída do Processo de Execução Civil n. 1001271-51.2018.8.26.0081, onde figuram como exequente o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, e como executados IVANILDA BASSIO HADDAD E OUTROS, em trâmite pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R$ 54.658,33 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), **os direitos aquisitivos que os também executados RICARDO**

= CONTINUA NA FICHA N. 4 =

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2021 21:24:49

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ADAMANTINA - SP

ALFREDO BASSIO HADDAD e ANIELI PIMENTEL MENEGHETTI HADDAD, já qualificados, possuem sobre à futura reversão do imóvel, já que se acha alienado fiduciariamente a favor do BANCO BRADESCO S.A., conforme R. 15 desta matrícula, foram penhorados por auto ou termo datado de 28-2-2019, sendo a executada Ivanilda Bassio Haddad, nomeada fiel depositária. A presente penhora abrange também o imóvel matriculado sob n. 23.263 nesta Serventia. Valor base para cálculo das custas e emolumentos:- R$ 27.329,16. Ato efetuado nesta data, em razão do pagamento das custas e emolumentos ter ocorrido somente em 19-6-19. Título prenotado sob n. 144.085, em 10-6-19. Desta:- R$ 124,82; Guia:- 26/19.-
O Oficial, (Ademar Luís Vergilio)

AV. 18-M. 6, em 4 de junho de 2020.

PENHORA – Na certidão para averbação de penhora emitida em 25 de maio de 2020 e enviada por José Márcio Corsi, Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial local, através do ofício eletrônico – Protocolo PH000320748, extraída do Processo de Execução Civil n. 10008287120168260081, onde figuram como exequente o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, e como executados HADDAD & MAZO LTDA – ME E OUTROS, em trâmite pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R$ 135.815,10 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e dez centavos), **os direitos aquisitivos que os também executados ANIELI PIMENTEL MENEGHETTI HADDAD e RICARDO ALFREDO BASSIO HADDAD, já qualificados, possuem sobre à futura reversão do imóvel, já que se acha alienado fiduciariamente a favor do BANCO BRADESCO S.A., conforme R. 15 desta matrícula, foram penhorados** por auto ou termo datado de 6-3-2020, sendo nomeado fiel depositário o executado Ricardo Alfredo Bassio Haddad. Observação:- Título enviado via Arisp, sendo que a presente averbação foi realizada nesta data, em razão de ter sido feito somente agora o recolhimento das custas e emolumentos. Título prenotado sob n. 146.863, em 26-5-20. Desta:- R$ 165,80; Guia:- 23/20.-
O Oficial, (Ademar Luís Vergilio)

AV. 19-M. 6, em 26 de agosto de 2020.

PENHORA – Na certidão para averbação de penhora emitida em 14 de agosto de 2020 e enviada por José Márcio Corsi, Escrivão/Diretor do 1º Ofício Judicial local, através do ofício eletrônico – Protocolo PH000332036, extraída do Processo de Execução Civil n. 00023999420168260081, onde figuram como exequente o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ n. 00.000.000/0001-91, e como executados HADDAD & HADDAD S/S LTDA - ME E OUTROS, em trâmite pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca, verifica-se que para garantia da dívida no valor de R$ 337.354,31 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), **os direitos aquisitivos que os também executados RICARDO ALFREDO BASSIO HADDAD e ANIELI PIMENTEL MENEGHETTI HADDAD, já qualificados, possuem sobre à futura reversão do imóvel, já que se acha alienado fiduciariamente a favor do BANCO BRADESCO S.A., conforme R. 15 desta matrícula, foram penhorados** por auto ou termo datado de 4-6-2018, sendo nomeada fiel depositária a executada Anieli Pimentel Meneghetti Haddad. A presente penhora abrange também os imóveis matriculados sob n. 3.814 e 23.263 desta matrícula. Valor base para cálculo das custas e emolumentos:- R$ 112.451,43. Título prenotado sob n. 147.588, em 14-8-20. Desta:- R$ 154,80; Guia:- 35/20.-
O Oficial, (Ademar Luís Vergilio)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:08/07/2021 21:24:49